



LEI Nº. 1001/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com a Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Secretaria de Estado da Educação, tendo como objeto parte do imóvel rural constituído pelo lote nº 1-C-1-B-2, medindo 2.125,00m² conforme matrícula nº 8.368, localizado no distrito de Sertãozinho, neste município, onde funciona a Escola Estadual Nossa Senhora da Salete.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 26 DE JUNHO DE 2012.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal